PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 75/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 6 / 12
N.º 6.416 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.178, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Amplia o número de vagas do cargo de **MERENDEIRA**, constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas do cargo de **MERENDEIRA**, criado pela Lei Municipal nº 1.457, 8/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Operacional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
MERENDEIRA	23	23	5	28

Parágrafo Único Cabe a merendeira a realização de tarefas braçais, bem como, cozinhar, varrer e limpar locais como: cozinha, banheiros, sala de aulas, sala de professores, outrossim, aquelas descristas no Anexo I, item 'b', do art. 5°, da Lei Municipal n° 1.457/2007, de 8/11/2007 (Descrição, características e atribuição de cargos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (28/6/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal